

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026

Edição nº 10/09/2026

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026	3
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026	4
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2026	5
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2026	6
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 10, DE 25 DE AGOSTO DE 2026	7

ADMINISTRAÇÃO

Extratos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.121/2026

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 279/2026 INEX. Nº 071/2026)

OBJETO: TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, NO INTUITO DE FOMENTAR ESFORÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA: PARTICIPAÇÃO DA APAE DE SÃO JOSÉ DO NORTE NO XXVIII CONGRESSO NACIONAL DAS APAES, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO MEMORANDO Nº 10.328/2026, ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER. (P.A. Nº 279/2026 - INEX. Nº 71/2026)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: Nº91.101.451/0001-70

Valor: R\$ 5.760,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

Prazo de vigência: 5 meses

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/09/2026

Neromar de Araújo
Guimarães
Prefeito

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 353/2023 INEX. Nº 49/2023)

OBJETO: A renovação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06 de setembro de 2026 a 05 de setembro de 2027.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DO HMS FRANCISCO

CNPJ: Nº 06.049.451/0001 08

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Prazo de vigência: 12 meses

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/09/2026

Neromar de Araújo
Guimarães
Prefeito

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 318/2023 INEX. Nº46/2023)

OBJETO: A renovação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027.

Fornecedor: ODONTO EMPRESAS CONVÊNIOS DENTÁRIOS LTDA

CNPJ: Nº 40.223.893/0001-59

Prazo de vigência: 12 meses

DATA DA CONTRATAÇÃO: 10/09/2026

Neromar de Araújo
Guimarães
Prefeito
Municipal

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 4e144e00-066f-423d-bbc9-93caae0b4f4e

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
Conselho Municipal de Assistência Social São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova adesão do Município ao Piso Regular Gaúcho.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 016 de 07 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2026, e registrada na Ata nº 09/2026.

CONSIDERANDO o Memorando 1DOC nº 12.121/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher (SMASCIM) a este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Município ao Piso Regular Gaúcho, nos termos do documento encaminhado pela SMASCIM, anexo ao Despacho inaugural do Memorando 1Doc 12.121/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lizete Terezinha dos Santos Abreu

Presidente do CMAS

Res. CMAS nº 05/2026

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6180/tHrbEhfslrEpEhYFCaUKojz8xBIYJDND.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: e961a825-1262-4df7-b7f4-f6a883bdf975

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
Conselho Municipal de Assistência Social São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a prestação de contas dos recursos federais apresentadas pela SMASCIM através do "AgilizaSuas".

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 016 de 07 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2026, e registrada na Ata nº 09/2026.

CONSIDERANDO a Competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a apresentação e análise da Prestação de Contas dos recursos federais da Assistência Social, realizada por meio do sistema “AgilizaSuas”, em conjunto com o “BB Ágil”.

CONSIDERANDO que o exercício de 2024 constitui-se como a primeira prestação de contas realizada dentro do referido sistema, em caráter de projeto-piloto.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a forma de transferência, execução, guarda documental e prestação de contas do cofinanciamento federal do Suas, revogando a Portaria MDS nº 113/2015 e estabelecendo o “AgilizaSuas” como o sistema informatizado para a prestação de contas e controle social no Suas.

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal utilizou os sistemas “AgilizaSuas” e “BB Ágil” para o registro e submissão dos dados do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024,

submetendo-o à manifestação deste Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos federais da Assistência Social, referente ao exercício 2024, realizada por meio do sistema “AgilizaSuas” e “BB Ágil”, conforme demonstrativos apresentados em plenário pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher (SMASCIM).

Art. 2º Autorizar o encaminhamento da Prestação de Contas aos órgãos de controle competentes, para as providências legais, cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lizete Terezinha dos Santos Abreu

Presidente do CMAS

Res. CMAS nº 05/2026

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6181/3DlxZPnoVLS03h39aL9oSV9ClvI7oqmg.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 49c35a57-e7c3-4bc3-9b6b-a6d337999968

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
Conselho Municipal de Assistência Social São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova valores para subsidiar a ida de 02 (duas) conselheiras do CMAS ao evento “Capacita Suas”, em Porto Alegre.

O Conselho Municipal de Assistência Social, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 016 de 07 de Junho de 2018.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2026, e registrada na Ata nº 09/2026.

CONSIDERANDO o Capacita Suas, evento com realização do Ministério do Desenvolvimento e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que ocorrerá entre os dias 5 a 9 de outubro de 2026, no Município de Porto Alegre-RS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do Fundo Municipal de Assistência Social para custear o valor de passagens de ida e volta, de Rio Grande a Porto Alegre, bem como despesas com diárias de hotel e de alimentação, para a participação das conselheiras Joana da Rocha Bernardo e Flávia Silveira Coelho no Capacita Suas, nos dias 5 a 9 de outubro de 2026.

§ 1º Para cada uma das conselheiras citadas no caput desta Resolução será liberado o valor máximo de até R\$ 2.000,00 (dois mil

reais).

§ 2º As conselheiras deverão, individualmente, realizar prestação de contas do valor recebido, bem como dos gastos realizados dentro da finalidade deliberada, e da devolução dos valores não gastos, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher (SMASCIM), até o dia 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lizete Terezinha dos Santos Abreu

Presidente do CMAS

Res. CMAS nº 05/2026

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6182/15vM2VEZAUMw1EWFNnYhWqNvPwc13PwI.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 69a86726-b360-453d-8ec1-5e20f77fcd8a

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 08, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Registrar a inscrição de entidades no COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 368 de 12 de novembro de 2003.

Considerando Reunião Plenária realizada no dia 25 de agosto de 2026, e registrada na Ata nº 07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a inscrição, junto a este Conselho, das seguintes entidades:

I - Associação Mães com Propósito, CNPJ nº 62.976.826/0001-48, que receberá o número de inscrição 006;

II - Associação Comunitária Quilombo Vila Nova, CNPJ nº 52.851.481/0001-42, que receberá o número de inscrição 007;

III - Instituto Mão Amiga, CNPJ nº 28.076.623/0002-48, que receberá o número de inscrição 008; e

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte, CNPJ nº 96.681.408/0001-45, que receberá o número de inscrição 009;

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia Helena Silveira

Presidente do COMSEA

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6183/uZR4KdN0qSppcFG48q0iZDniKYH1W3Dj.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005

Código identificador: fa5e034f-0da8-48f8-9959-e5e207e8b73a

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Torna público as entidades inscritas no COMSEA.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**, com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 368 de 12 de novembro de 2003.

Considerando Reunião Plenária realizada no dia 25 de agosto de 2026, e registrada na Ata nº 07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público as entidades inscritas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA), sendo:

NOME DA ENTIDADE	CNPJ DA ENTIDADE	RESOLUÇÃO QUE REGISTROU	DATA DO REGISTRO	Nº Insc
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	91.101.451/0001-70	07/2026	16/06/2026	001
Sociedade Espírita Jesus	90.220.773/0001-76	07/2026	16/06/2026	002
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR)	92.773.142/0001-00	07/2026	16/06/2026	003
Colônia de Pescadores Z2	87.754.552/0001-73	07/2026	16/06/2026	004

Cooperativa dos Agricultores Familiares de São José do Norte (COOAFAN)	04.627.891/0001-61	07/2026	16/06/2026	005
Associação Mães com Propósito (AMP)	62.976.826/0001-48	08/2026	25/08/2026	006
Associação Comunitária Quilombo Vila Nova	52.851.481/0001-42	08/2026	25/08/2026	007
Instituto Mão Amiga	28.076.623/0002-48	08/2026	25/08/2026	008
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Norte	96.681.408/0001-45	08/2026	25/08/2026	009

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Resolução COMSEA nº 07/2026.

Marcia Helena Silveira

Presidente do COMSEA

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6184/MvK63o5HxQdOr-8XX-rUqrAPz2HXlyUp.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 60955f4b-359c-4d7c-b64c-5cf69cdfa83b

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 10, DE 25 DE AGOSTO DE 2026
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável São José do Norte - RS

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 10, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Convoca a Assembleia Geral do Fórum das Entidades do COMSEA.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**, com base nas suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 368 de 12 de novembro de 2003.

Considerando Reunião Plenária realizada no dia 25 de agosto de 2026, e registrada na Ata nº 07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Assembleia Geral do Fórum/Conferência Municipal de Segurança Alimentar (Fórum das Entidades), para definir as entidades que irão compor os assentos da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA), no biênio 2026/2028.

§ 1º A Assembleia Geral que trata este dispositivo será realizada no dia **15 de setembro de 2026**, às **10 horas**, na **Sala dos Conselhos da SMASCIM**.

§ 2º As entidades, devidamente inscritas no COMSEA, que desejarem concorrer aos assentos da sociedade civil deverão:

I - protocolar requerimento de participação no Fórum das Entidades do COMSEA, até o dia 14/09/2026, através:

a) ou do Protocolo On-line (1doc),

disponível no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, selecionando o assunto “COMSEA – Fórum das Entidades”;

b) ou de envio de Ofício, **devidamente assinado**, para o e-mail do COMSEA (comsea@saojosedonorte.rs.gov.br).

II - encaminhar, via Ofício, devidamente assinado, a indicação de **01 (um) titular e 01 (um) suplente** para representar a entidade na Assembleia Geral e, caso selecionada, no Conselho durante o biênio 2026/2028.

§ 3º Caso a entidade não consiga protocolar nos meios eletrônicos até o prazo estipulado, a mesma poderá trazer o requerimento e o(s) ofício(s), **devidamente assinados**, na forma impressa e apresentar à plenária na data da Assembleia Geral, antes desta iniciar.

§ 4º Somente poderão concorrer no Fórum das Entidades as entidades regularmente inscritas no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA) de São José do Norte.

§ 5º O Ofício, que dispõe o § 2º, inciso II, deste artigo, é condição fundamental para que a entidade tenha direito a voto na Assembleia Geral do Fórum das Entidades, devendo, para tanto, um dos representantes indicados estar presente na Assembleia Geral.

§ 6º É de exclusiva responsabilidade da entidade interessada o envio e a subscrição dos documentos, bem como a observação dos prazos e a pontualidade com o horário estipulado para a Assembleia, descritos nesta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia Helena Silveira

Presidente do COMSEA

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/6185/ushyFV0b7EuiEHl608V6BtMSjvWvsu5z.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 7c162b3f-fe0f-4b08-82a0-a28a53970f33

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026

Edição nº 10/09/2026

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

